

DECRETO N°. 366 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Nameia membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 16 de 08 de outubro de 2003, com as alterações sofridas pela Lei Municipal nº. 19 de 22 de agosto de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e automaticamente empossados, como membros do Conselho Municipal de Educação, as pessoas abaixo descritas:

I - Como membro nato:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Antônio Prata Filho

II – Como membros designados:

Representantes da Rede Municipal de Educação

Titular: **Edilene Maria Ferreira**

Suplente: **Íris Silveira Machado Agreli**

Representantes da Rede Estadual de Educação

Titular: **Sindelson Antônio Rodrigues**

Suplente: **Maria Aparecida Lopes**

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais

Titular: **Patrícia Ferreira Leite Silva**

Suplente: **Simonia de Fátima Carneiro Martins**

Representantes de alunos do Centro de Estudos Supletivo – CESU (maiores de 16 anos)

Titular: **Paulo Henrique da Silva Ferreira**

Suplente: **Atônio Cândido de Souza**

Representantes do Conselho Tutelar de Itapagipe

Titular: **Berenice Carneiro de Assis**

Suplente: **Fabiana Marques de Moraes**

Representantes de Instituição Filantrópica APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: **Maria das Dores Coelho Soares**

Suplente: **Patrícia Paula de Queiroz Silva**

Representantes da Educação Infantil da Rede Municipal

Titular: **Vera Oliveira Miranda Assunção**

Suplente: **Emanuela Pereira Carneiro**

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: **Ledi Marlene Krassmann de Rezende**

Suplente: **Izabel Ferreira de Vasconcelos Leão**

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Titular: **Gracionilda Gonçalves Dias**

Suplente: **Hélvia Barbosa Queiroz**

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Educação exerçerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e substituição a qualquer tempo conforme seu Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 30 de abril de 2014.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento